



CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

ATA Nº 032 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZADA DIA 03/10/2022

Às treze horas do dia três de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois na encerrada Câmara Municipal de Apiacás, reuniram-se os Senhores Vereadores: Vilceles Gonçalves – Presidente, Benicio Leal Neto - Membro e José Lima dos Santos – Membro, para deliberarem a respeito do parecer referente ao **PROJETO DE LEI Nº 044/2022 QUE EM SÚMULA DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** Onde foi feita **A EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 044/2022 QUE EM SÚMULA ALTERA O PÁRAGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DO PROJETO DE LEI Nº 044/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, proposta pelo Vereador Wellington da Silva Florêncio, no tocante à autorização para que o executivo suplemente/transponha/remaneje/transfira recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, no índice de 20% (vinte por cento), do total do orçamento, **reduzindo tal índice para 15% (quinze por cento)**. Pela análise do projeto, este merece prosperar pelas razões já expostas pelo Vereador, autor da proposta. Como bem expôs, foi recomendado por esta comissão ao atual Chefe do Executivo Municipal que reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo. Deste modo, aprovar o projeto de lei nº 44/2022, com seu texto original, seria caminhar contra as recomendações pretéritas desta comissão, embasadas em parecer do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso. Por todo o exposto, essa comissão aprova a emenda em referência e encaminha o Projeto da LDO para votação do Plenário. Sendo assim o vereador Benicio Leal Neto deu seu parecer Contrário a essa Emenda e favorável ao Projeto de lei nº 044/2022. Não havendo mais matérias para serem analisadas, foi declarado a reunião. E para constar foi lavrada a seguinte ata que segue assinada pelos presentes.

Apiacás, 03 de Outubro de 2022.